



PROCESSO Nº 50500.118646/2021-12
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021,
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE
RECEPÇÃO, APOIO ADMINISTRATIVO E TRANSPORTE,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA JF
TECNOLOGIA EIRELI.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.891.300/0001-97, sediada na Avenida Rodrigo Otavio, nº 6488, Bairro Coroado, em Manaus/AM, CEP 69080-005, representada neste ato pelo seu Titular, o Senhor **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 839.789.842-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.118646/2021-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **REACTUAR** o valor do Contrato nº 046/2021, a partir de 1º de janeiro de 2023, no percentual de 2,0216%, relativa à mão de obra, para os postos de Motorista - Categoria "C" – URMG, Motorista - Categoria "B" - Juiz de Fora/MG e Motorista - Categoria "B" - Uberlândia/MG.

1.1.2. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à supressão de 17,4212% do valor total inicial atualizado do Contrato nº 046/2021, referente à redução de 06 (seis) postos de trabalho, sendo 01 (um) posto de Recepcionista-URMG, 03 (três) postos de Assistente Administrativo-URMG e 02 (dois) postos de Motorista-URMG, a partir de 13 de setembro de 2023, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.2.1. Não foram identificados acréscimos e supressões anteriores.

1.1.3. **PRORROGAR**, por mais 3 (três) meses, com início na data de 30/12/2023 e término em 30/03/2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 046/2021, de prestação de serviços de recepção, apoio administrativo e transporte, executados de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências do escritório-sede e dos postos de fiscalização da Unidade Regional de Minas Gerais – URMG/ANTT, com a disponibilização de mão de obra qualificada para o atendimento das necessidades da Agência Nacional de Transportes Terrestres, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

1.2. A análise quanto à exclusão de custos fixos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, conforme previsto no item 9, Anexo IX, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, aplicável a partir de 30 de dezembro de 2022, será realizada na próxima reactuação do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a Repactuação disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 190.679,94 (cento e noventa mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos) para **R\$ 194.534,77 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos)** e o valor global de R\$ 2.288.159,28 (dois milhões duzentos e oitenta e oito mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 2.334.417,24 (dois milhões trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2023.

(Repactuação)

DESPESAS FIXAS				
CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Recepcionista - URMG	2	5.219,92	10.439,84	125.278,08
Assistente Administrativo - URMG	18	5.581,86	100.473,48	1.205.681,76
Motorista - Categoria "C" - URMG	7	5.962,42	41.736,94	500.843,28
Motorista - Categoria "B" - Juiz de Fora/MG	1	4.705,31	4.705,31	56.463,72
Motorista - Categoria "B" - Uberlândia/MG	3	4.728,34	14.185,02	170.220,24
SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS			171.540,59	2.058.487,08
DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTA URMG				
DESCRIÇÃO	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Horas Extras (Dias úteis)	40	35,61	1.424,40	17.092,80
Horas Extras (Domingos e Feriados)	15	44,52	667,80	8.013,60
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dias úteis)	15	45,79	686,85	8.242,20
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Domingos e Feriados)	15	55,97	839,55	10.074,60
Diárias	55	184,52	10.148,60	121.783,20
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS MOT URMG			13.767,20	165.206,40
DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTA JUIZ DE FORA/MG				
DESCRIÇÃO	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Horas Extras (Dias úteis)	6	27,26	163,56	1.962,72
Horas Extras (Domingos e Feriados)	3	34,08	102,24	1.226,88
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dias úteis)	3	35,06	105,18	1.262,16
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Domingos e Feriados)	2	42,85	85,70	1.028,40
Diárias	12	184,52	2.214,24	26.570,88
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTA JUIZ DE FORA/MG			2.670,92	32.051,04
DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTA UBERLÂNDIA/MG				
DESCRIÇÃO	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Horas Extras (Dias úteis)	15	27,11	406,65	4.879,80
Horas Extras (Domingos e Feriados)	7	33,89	237,23	2.846,76
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dias úteis)	7	34,86	244,02	2.928,24
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Domingos e Feriados)	7	42,60	298,20	3.578,40
Diárias	25	184,52	4.613,00	55.356,00
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTA UBERLÂNDIA/MG			5.799,10	69.589,20
DESPESAS EVENTUAIS DESLOCAMENTOS				
DESCRIÇÃO	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Deslocamento com passagem rodoviária	96	94,62	756,96	9.083,52
SUBTOTAL - DESLOCAMENTOS			756,96	9.083,52
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS			22.994,18	275.930,16

TOTAL GERAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)	194.534,77	2.334.417,24
--	-------------------	---------------------

2.2. Com a supressão disposta no item 1.1.2. da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor mensal passará de R\$ 194.534,77 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos) para **R\$ 160.644,43 (cento e sessenta mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**, e o valor global do Contrato passará de R\$ 2.334.417,24 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 1.927.733,16 (um milhão novecentos e vinte e sete mil setecentos e trinta e três reais e dezesseis centavos)**, conforme tabela abaixo:

**A partir de 13 de setembro de 2023.
(Supressão)**

DESPESAS FIXAS				
CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Recepcionista - URMG	1	5.219,92	5.219,92	62.639,04
Assistente Administrativo - URMG	15	5.581,86	83.727,90	1.004.734,80
Motorista - Categoria "C" - URMG	5	5.962,42	29.812,10	357.745,20
Motorista - Categoria "B" - Juiz de Fora/MG	1	4.705,31	4.705,31	56.463,72
Motorista - Categoria "B" - Uberlândia/MG	3	4.728,34	14.185,02	170.220,24
SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS			137.650,25	1.651.803,00
DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTA URMG				
DESCRIÇÃO	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Horas Extras (Dias úteis)	40	35,61	1.424,40	17.092,80
Horas Extras (Domingos e Feriados)	15	44,52	667,80	8.013,60
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dias úteis)	15	45,79	686,85	8.242,20
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Domingos e Feriados)	15	55,97	839,55	10.074,60
Diárias	55	184,52	10.148,60	121.783,20
SUBTOTAL- DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTA URMG			13.767,20	165.206,40
DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTA JUIZ DE FORA/MG				
DESCRIÇÃO	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Horas Extras (Dias úteis)	6	27,26	163,56	1.962,72
Horas Extras (Domingos e Feriados)	3	34,08	102,24	1.226,88
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dias úteis)	3	35,06	105,18	1.262,16
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Domingos e Feriados)	2	42,85	85,70	1.028,40
Diárias	12	184,52	2.214,24	26.570,88
SUBTOTAL- DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTA JUIZ DE FORA/MG			2.670,92	32.051,04
DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTA UBERLÂNDIA/MG				
DESCRIÇÃO	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Horas Extras (Dias úteis)	15	27,11	406,65	4.879,80
Horas Extras (Domingos e Feriados)	7	33,89	237,23	2.846,76
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dias úteis)	7	34,86	244,02	2.928,24
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Domingos e Feriados)	7	42,60	298,20	3.578,40
Diárias	25	184,52	4.613,00	55.356,00
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTA UBERLÂNDIA/MG			5.799,10	69.589,20
DESPESAS EVENTUAIS DESLOCAMENTOS				
DESCRIÇÃO	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)

Deslocamento com passagem rodoviária	96	94,62	756,96	9.083,52
SUBTOTAL- DESLOCAMENTOS			756,96	9.083,52
SUBTOTAL- DESPESAS EVENTUAIS			22.994,18	275.930,16
TOTAL GERAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS+ DESPESAS EVENTUAIS)			160.644,43	1.927.733,16

2.2.1. A supressão total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 406.684,08 (quatrocentos e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oito centavos)**.

2.3. Com a prorrogação disposta no item 1.1.3. da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor mensal será de **R\$ 160.644,43 (cento e sessenta mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**, e o valor global do Contrato passará para **R\$ 481.933,29 (quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos)**, a partir de 30 de dezembro de 2023, conforme tabela abaixo:

A partir de 30 de dezembro de 2023.

(Prorrogação)

DESPESAS FIXAS				
CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL PARA 3 MESES (R\$)
Recepcionista - URMG	1	5.219,92	5.219,92	15.659,76
Assistente Administrativo - URMG	15	5.581,86	83.727,90	251.183,70
Motorista - Categoria "C" - URMG	5	5.962,42	29.812,10	89.436,30
Motorista - Categoria "B" - Juiz de Fora/MG	1	4.705,31	4.705,31	14.115,93
Motorista - Categoria "B" - Uberlândia/MG	3	4.728,34	14.185,02	42.555,06
SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS			137.650,25	412.950,75
DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTA URMG				
DESCRIÇÃO	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL PARA 3 MESES (R\$)
Horas Extras (Dias úteis)	40	35,61	1.424,40	4.273,20
Horas Extras (Domingos e Feriados)	15	44,52	667,80	2.003,40
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dias úteis)	15	45,79	686,85	2.060,55
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Domingos e Feriados)	15	55,97	839,55	2.518,65
Diárias	55	184,52	10.148,60	30.445,80
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS MOT URMG			13.767,20	41.301,60
DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTA JUIZ DE FORA/MG				
DESCRIÇÃO	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL PARA 3 MESES (R\$)
Horas Extras (Dias úteis)	6	27,26	163,56	490,68
Horas Extras (Domingos e Feriados)	3	34,08	102,24	306,72
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dias úteis)	3	35,06	105,18	315,54
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Domingos e Feriados)	2	42,85	85,70	257,10
Diárias	12	184,52	2.214,24	6.642,72
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTA JUIZ DE FORA/MG			2.670,92	8.012,76
DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTA UBERLÂNDIA/MG				
DESCRIÇÃO	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL PARA 3 MESES (R\$)
Horas Extras (Dias úteis)	15	27,11	406,65	1.219,95
Horas Extras (Domingos e Feriados)	7	33,89	237,23	711,69
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dias úteis)	7	34,86	244,02	732,06
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Domingos e Feriados)	7	42,60	298,20	894,60
Diárias	25	184,52	4.613,00	13.839,00
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTA UBERLÂNDIA/MG			5.799,10	17.397,30

DESPESAS EVENTUAIS DESLOCAMENTOS				
DESCRIÇÃO	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL PARA 3 MESES (R\$)
Deslocamento com passagem rodoviária	96	94,62	756,96	2.270,88
SUBTOTAL - DESLOCAMENTOS			756,96	2.270,88
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS			22.994,18	68.982,54
TOTAL GERAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)			160.644,43	481.933,29

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 407.187,21 (quatrocentos e sete mil cento e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)**, sendo:

3.1.1. **R\$ 32.380,57 (trinta e dois mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos)**, referente ao período de **1º de janeiro a 12 de setembro de 2023 (repactuação)**;

3.1.2. **-R\$ 107.126,65 (cento e sete mil cento e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos) negativos**, referente ao período de **13 de setembro a 29 de dezembro de 2023 (repactuação e supressão)**;

3.1.3. **R\$ 481.933,29 (quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos)**, referente ao período de **30 de dezembro de 2023 a 30 de março de 2024 (prorrogação)**.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 204670

Elemento de Despesa: 339037-01

Nota de Empenho: 2023NE000310 - reforçada

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da Repactuação são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

4.1. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA são os demonstrados no Anexo I deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 24.096,66 (vinte e quatro mil noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO
Sócio proprietário

ANEXO I

RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

A partir de 1º de janeiro de 2023.

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	6.963,16
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	10.114,55
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	3.343,65
SUBTOTAL	24,43%	20.421,37
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	6.352,94
TOTAL	32,25%	26.774,31

RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO

Cargo: RECEPÇÃO URMG			Remuneração: R\$ 2.472,68	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	205,97	02	411,95
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	299,19		598,39
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	98,91		197,81
SUBTOTAL	24,43%	604,08		1.208,15
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	187,92		375,85
TOTAL	32,25%	792,00		1.584,00

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO URMG			Remuneração: R\$ 2.739,13	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	228,17	18	4.107,05
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	331,43		5.965,83
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	109,57		1.972,17

SUBTOTAL	24,43%	669,17		12.045,05
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	208,17		3.747,13
TOTAL	32,25%	877,34		15.792,18

Cargo: MOTORISTA - CATEGORIA "C" - URMG			Remuneração: R\$ 2.919,80	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	243,22	07	1.702,54
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	353,30		2.473,07
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	116,79		817,54
SUBTOTAL	24,43%	713,31		4.993,15
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	221,90		1.553,33
TOTAL	32,25%	935,21		6.546,48

Cargo: MOTORISTA - CATEGORIA "B" - JUIZ DE FORA/MG			Remuneração: R\$ 2.235,31	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	186,20	01	186,20
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	270,47		270,47
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	89,41		89,41
SUBTOTAL	24,43%	546,09		546,09
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	169,88		169,88
TOTAL	32,25%	715,97		715,97

Cargo: MOTORISTA - CATEGORIA "B" - UBERLÂNDIA/MG			Remuneração: R\$ 2.222,58	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	185,14	03	555,42
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	268,93		806,80
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	88,90		266,71
SUBTOTAL	24,43%	542,98		1.628,93
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	168,92		506,75
TOTAL	32,25%	711,89		2.135,68

RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA**A partir de 13 de setembro de 2023.**

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	5.586,24
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	8.114,46
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	2.682,47
SUBTOTAL	24,43%	16.383,17
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	5.096,69
TOTAL	32,25%	21.479,86

RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO

Cargo: RECEPÇÃO URMG			Remuneração: R\$ 2.472,68	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	205,97	01	205,97
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	299,19		299,19
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	98,91		98,91
SUBTOTAL	24,43%	604,08		604,08
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	187,92		187,92
TOTAL	32,25%	792,00		792,00

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO URMG			Remuneração: R\$ 2.739,13	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	228,17	15	3.422,54
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	331,43		4.971,52
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	109,57		1.643,48
SUBTOTAL	24,43%	669,17		10.037,54
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	208,17		3.122,61
TOTAL	32,25%	877,34		13.160,15

Cargo: MOTORISTA - CATEGORIA "C"- URMG			Remuneração: R\$ 2.919,80	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	243,22	05	1.216,10
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	353,30		1.766,48

Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	116,79	583,96
SUBTOTAL	24,43%	713,31	3.566,54
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	221,90	1.109,52
TOTAL	32,25%	935,21	4.676,06

Cargo: MOTORISTA - CATEGORIA "B" - JUIZ DE FORA/MG			Remuneração: R\$ 2.235,31	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	186,20	01	186,20
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	270,47		270,47
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	89,41		89,41
SUBTOTAL	24,43%	546,09		546,09
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	169,88		169,88
TOTAL	32,25%	715,97		715,97

Cargo: MOTORISTA - CATEGORIA "B" - UBERLÂNDIA/MG			Remuneração: R\$ 2.222,58	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	185,14	03	555,42
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	268,93		806,80
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	88,90		266,71
SUBTOTAL	24,43%	542,98		1.628,93
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	168,92		506,75
TOTAL	32,25%	711,89		2.135,68



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, Usuário Externo, em 14/12/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, Diretor Geral, em 14/12/2023, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20639122** e o código CRC **4469106B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.118646/2021-12

SEI nº 20639122